



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001373/026/11 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Pirangi.

Prefeito: Brás de Sarro.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2011.

Acompanham: TC-001373/126/11 e Expedientes: TC-000335/013/11, TC-000550/013/11 e TC-000780/013/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de dezembro de 2012, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura do Município de Pirangi, exercício de 2011.

Determinou, outrora, à Fiscalização responsável que verifique, em ocasião oportuna, as medidas efetivas adotadas e que foram noticiadas para correção das anotações dos itens mencionados no voto do Relator, após o que os expedientes que subsidiaram o exame das contas devem ser arquivados.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora - Renata Constante Cestari.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 27,14%, aplicação na valorização do magistério: 76,33%, utilização dos recursos do FUNDEB no ano: 100,0%, aplicação na saúde: 26,73%, despesas com pessoal e reflexos: 42,64% e superávit orçamentário: 5,41%.

Publique-se.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2013.

ROBSON MARINHO
Presidente - Relator

CGCRRM/ETK